

19				
			379	

DEMARCAÇÃO TERRITORIAL ■ CAINGANGUES FORAM EXPULSOS DE SUA PRÓPRIA TERRA HÁ QUASE 60 ANOS

# Índios recuperam área no Centro-Oeste

Ferindo a Constituição, acordo entre governo estadual e Ministério da Agricultura "remanejou" tribo

ORTIGUEIRA - OS ÍNDIOS CAINGANGUES de Ortigueira, na Região Centro-Oeste, comemoram o fim de uma disputa judicial por terras que se arrasta há quase 60 anos. A 3.ª turma do Tribunal Regional Federal da 4.ª Região, em Porto Alegre, reconheceu que o Quinhão 15 da Fazenda Apucarana pertence à comunidade indígena e deve ser incluído na Reserva de Queimadas, onde vivem atualmente 490 caingangues.

Depois de várias interpeleções, não cabe mais recurso contrário à decisão. A comunidade indígena espera agora que o presidente da Fundação Nacional do Índio (Funai) assine portaria determinando vistoria na Fazenda Apucarana. Em 30 dias, técnicos da Funai vão identificar os proprietários e o tamanho da área que retorna ao domínio da tribo.

Os atuais ocupantes, pequenos e médios produtores rurais, deverão ser remanejados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), indenizados ou retirados das terras, conforme a situação legal. A Funai deverá fazer benfeitorias e adaptações na área. A Reserva

de Queimadas ocupa atualmente 3.926,5 hectares - o terreno recuperado na Justiça tinha originalmente 692 hectares, incluindo o leito de um rio.

O processo pode demorar até quatro anos, segundo o diretor da Funai na região de Guaruapuava, Vladimir Tadeu. O prazo não preocupa os caingangues. O presidente do Conselho Indígena,

Pedro Cornélio, comemorou em Brasília, ontem, quando o advogado da Funai, Derli Cardozo Fiuza, entregou à Procuradoria Geral da República o parecer de Porto Alegre.

Em 1915, o presidente da província do Paraná decretou território caingangue a região que incluía as localidades de Faxinalzinho, Palmital e Faxinal do Cambará, então pertencentes ao município de Tibagi. Vinte e

quatro anos depois, uma ação demarcatória - ilegal, porque feria a Constituição - retirou os índios de parte do território. A área ficou com o fazendeiro Elias Karan, enquanto os índios "foram escorraçados para um território menor", conforme relatório da Procuradoria Geral da 4.ª região.

## ONDE FICA

A Reserva de Queimadas fica no município de Ortigueira, Região Centro-Oeste do Paraná, a 285 km de Curitiba



## Queimadas

Aldeia	Sede
	Aldeia do Campo
Tribo	Caingangue
População	490
Município	Ortigueira
Área	3.926,5 ha

Fonte: Assessoria de Assuntos Indígenas PR. 07/Jan



Henry Milléo

## JUSTIÇA

### Processo é marcado por morosidade

A União começou a tentar reaver as terras para os caingangues em 1944. O argumento do governo era de que a homologação de ação demarcatória, feita em 1940 pela Comarca de Tibagi, era nula: interesses particulares moviam o processo, sendo que o Decreto-Lei 986/38 vinculava esse tipo de ação ao procurador-geral da República. Os réus contestaram a ação. Afirmavam que a posse era legítima e chegavam a negar conhecimento sobre a existência de propriedades indígenas na área. Em dezembro de 1944, a justiça determinou a realização da perícia, mas a intimação aconteceu apenas em 1953.

O processo ficou engavetado até 1969, quando passou à Vara Federal de Curitiba. Em 1985, os sucessores de Elias Karan, beneficiado com a demarcação dos anos 30, declararam que a área não havia sido inventariada.

Um laudo pericial de 1990 finalmente comprovou que a região fora "palco de efetiva perambulação e posse da população indígena". A Justiça julgou improcedente a ação de reintegração em 1995. União Federal e Funai apelaram e o processo se arrastou até agora.